



CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 07, de 26 de maio de 2025.

Altera o § 1º do art. 3º da Resolução nº 04, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Mário Campos.

O Plenário da Câmara Municipal de Mário Campos, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do artigo 38, XV, promulga e assina a presente Resolução:

Art. 1º. O § 1º do art. 3º da Resolução nº 04, de 01 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º. O auxílio-alimentação será pago ao servidor em efetivo exercício, independentemente de requerimento específico, no valor mensal de R\$ 569,26 (quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco (26/05/2025).


Reinaldo Francisco Silva de Magalhães
Presidente

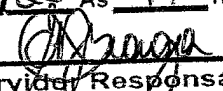

Nery Alves Ribeiro
Vice-Presidente


Sevanir Isaias da Silva Filho
Primeiro Secretário


Wilson Francisco Pereira Junior
Segundo Secretário

Câmara Municipal de Mário Campos
Publicado em:

26/05/25 As 11 hs 00 min


Servidor Responsável